



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.395
DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI N.º 4.369 DE 22/09/2026;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, da **CAMARA MUNICIPAL DE QUATA**, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
01.		CAMARA MUNICIPAL DE QUATA	
.01.01.		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01	0001		
01.031.0001.2002		MANUT. SECRETARIA DA CAMARA	
(009) 3.1.90.11.00		Vencimentos	10.000,00
(017) 3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da informação	16.000,00
			26.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
01.		CAMARA MUNICIPAL DE QUATA	
.01.01.		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01	0001		
01.031.0001.2002		MANUT. SECRETARIA DA CAMARA	
(012) 3.3.90.08.00		Outros Benefícios do Assistenciais do Servidor	26.000,00
			26.000,00

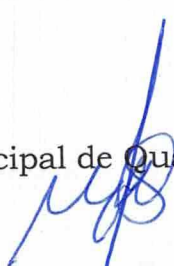
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Setembro de 2026.


MARCIO BIDÓIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM